

REQUERIMENTO nº 101 de 2026

“Requer informações e encaminhamento de documentos referentes ao Credenciamento/Chamada Pública nº 001/2025, destinado à prestação de serviços de mão de obra no âmbito do Município de Quirinópolis/GO, especialmente quanto aos critérios de convocação, controle operacional, execução contratual, estrutura de pessoal e impactos administrativos, orçamentários e financeiros.”

Excelentíssimo Senhor
Cleilton Resende
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

A Vereadora que o presente subscreve, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, nos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade administrativa, bem como nas prerrogativas fiscalizatórias inerentes ao exercício do mandato parlamentar e no Regimento Interno desta Casa de Leis, requer, após deliberação plenária, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para que prestem as seguintes informações e encaminhem os documentos abaixo relacionados referentes ao Credenciamento/Chamada Pública nº 001/2025 e respectivos contratos correlatos de prestação de serviços de mão de obra:

I – DA RELAÇÃO COMPLETA DOS CREDENCIADOS

a) Relação completa de todos os credenciados vinculados ao Credenciamento/Chamada Pública nº 001/2025, contendo:

nome completo;
CPF ou CNPJ;
função exercida;
número do contrato;
data de início e término da vigência;
secretaria vinculada;
quantidade de horas contratadas;
quantidade de horas efetivamente executadas;
valores empenhados, liquidados e pagos individualmente.

b) Informar quais credenciados são:
pessoas físicas;
microempreendedores individuais (MEI);
microempresas;
demais pessoas jurídicas.

II – DOS CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO E RODÍZIO

a) Encaminhar cópia integral:
da fila cronológica de credenciamento;
dos critérios objetivos de convocação;
dos mecanismos de rodízio adotados;
das ordens de convocação dos credenciados;
das atas, registros internos ou relatórios que demonstrem a efetiva observância da impessoalidade e isonomia entre os credenciados.

b) Informar:
quantas vezes cada credenciado foi convocado;
por qual período;
quantas horas executou mensalmente;
quais critérios justificaram eventual continuidade sucessiva do mesmo credenciado.

III – DO CONTROLE OPERACIONAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Encaminhar:
folhas de ponto;
relatórios mensais de horas;
ordens de serviço;
medições;
relatórios de fiscalização contratual;
identificação dos fiscais responsáveis;
documentos comprobatórios da execução dos serviços.

b) Informar se os credenciados:
cumprem jornada fixa;
recebem ordens diretas de servidores municipais;
utilizam equipamentos, veículos ou ferramentas do Município;
prestam serviços de forma exclusiva ao Município.

IV – DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

a) Encaminhar:
quadro completo de cargos efetivos;
número de cargos vagos;
número de servidores efetivos em exercício;
número de contratos temporários;
número de terceirizados;
número de credenciados atualmente ativos.

b) Informar:
se existe concurso público vigente;

se há previsão de novo concurso;
se houve redução do quadro efetivo concomitantemente ao aumento dos credenciamentos.

V – DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E CONTÁBEIS

a) Informar:

o valor total já empenhado, liquidado e pago no âmbito do Credenciamento nº 001/2025;

a origem dos recursos utilizados;

os elementos orçamentários utilizados nas despesas.

b) Esclarecer os motivos pelos quais as despesas vêm sendo classificadas contabilmente no elemento:

“3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VI – DOS PARECERES E ESTUDOS TÉCNICOS

Encaminhar:

cópia integral dos pareceres jurídicos;

pareceres do controle interno;

estudos técnicos preliminares;

documentos de formalização de demanda;

termos de referência;

mapas de cotação;

eventuais auditorias internas relacionadas ao credenciamento.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui finalidade estritamente fiscalizatória e visa assegurar transparência, controle e acompanhamento da execução administrativa e financeira do Credenciamento/Chamada Pública nº 001/2025, especialmente diante do elevado volume de contratações operacionais realizadas por meio do referido procedimento.

A fiscalização parlamentar constitui dever constitucional do Poder Legislativo, especialmente quanto à legalidade, economicidade, eficiência, transparência e observância dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

As informações solicitadas são necessárias para análise técnica da execução contratual, dos critérios de convocação, da distribuição de demandas, do controle operacional, da estrutura de pessoal e dos impactos administrativos e orçamentários decorrentes das contratações realizadas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, 09 de junho de 2026.

VANESSA DA USINA
Vereadora – União Brasil

